



## PORTARIA Nº 11.850, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a redação do art. 3º da Portaria nº 11.026, de 14 de junho de 2017, que institui, na Secretaria de Educação, Equipe Técnica para Planejamento, Monitoramento e Avaliação da execução das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Mauá.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.602/2003 – vol. 3, **RESOLVO**:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 11.026, de 14 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Equipe Técnica para Planejamento, Monitoramento e Avaliação da execução das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Mauá, será constituída pelos seguintes membros:

- I – ALEXANDRE FEHER
- II – GERALDINA FERREIRA CANUTO
- III – LUCIMARA LORO SCUDELER
- IV – MARIA CRISTINA MORGADO LOUREIRO
- V – RITA DE CASSIA FREITAS SANTOS
- VI – VIVIANE FERRARETO DA SILVA PIRES

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos caberá às servidoras Geraldina Ferreira Canuto e Maria Cristina Morgado Loureiro.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 11.596, de 27 de junho de 2022.

Município de Mauá, em 12 de fevereiro de 2025.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
MARIANGELA SOUZA SECCHI  
Chefe de Gabinete

ad/